



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E REAJUSTE DE VALOR
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – FME E DO OUTRO A EMPRESA
VALE NORDESTE COMERCIO DE
ALIMENTOS & SERVICOS LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA, estabelecida à Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns, PE, CEP 55291705, Fone (s): (87) 3761-0699 / 99608-9848, E-mail: nailtonouropreto@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 10.517.296/0001-76, neste ato representada pelo Sr. **NAILTON DIAS OURO PRETO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº [REDACTED] Nacional de Habilitação – CNH nº [REDACTED] / PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Barão de São Borja, 88, Magano, Garanhuns, PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 608/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 15 de agosto de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 15 de agosto de 2025, inserido nos autos.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSIDERANDO, que Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 107 e Art. 136, Inciso I da Lei nº 14/133/2021, **aditar o Contrato nº 129/2024**, firmado em, **30 de agosto de 2024**, cujo objeto refere-se à aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo** que se requer, referente aos itens **1 e 2**, tem-se tabela a seguir:

NS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO INICIALMENTE	SALDO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REEQUILIBRADO OS ITENS	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás acondicionada em Garrações de 20lts. (Somente o líquido) com especificações técnicas a serem apresentadas no ato da licitação. Lacrado e com selo da APEVISA ou outro órgão equivalente.	UND	R\$ 3,73	1.745	5,351165% IPCA	R\$ 0,19	R\$ 331,55
2	Água mineral sem gás acondicionada em Garrações de 20lts. (Vasilhame + líquido) com especificações técnicas a serem apresentadas no ato da licitação. Lacrado e com selo da APEVISA ou outro órgão equivalente.	UND	R\$ 14,62	188	5,351165% IPCA	R\$ 0,78	R\$ 146,64
TOTAL							478,19

CLÁUSULA SEGUNDA – Vale ressaltar que o valor mensal do contrato atualmente é de **R\$ 11.980,31 (onze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**. Após o 1º Termo Aditivo prazo com reajuste de **5,351165% IPCA (IBGE)** do mês de julho de 2025, sobre os itens cujo o valor é de **R\$ 478,19 (quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)**, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 12.458,50 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de mais 12 meses, ou seja, ficando sua vigência até **30 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 20 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2025-GP
Matricula nº 5324/7091

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

**VALE NORDESTE COMERCIO DE
ALIMENTOS E SERVICOS**
LT:10517296000176

Assinado de forma digital por VALE NORDESTE
COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS
LT:10517296000176
Dados: 2025.08.20 10:52:30 -03'00'

VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 10.517.296/0001-76

NAILTON DIAS OURO PRETO

CPF nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

